

**PORTARIA GP Nº. 425/2023**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE PERNAMBUCO, a Sra. HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu artigo 70, inciso XIV.

Considerando previsão insculpida no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2022, realizado nesta municipalidade homologado pela Portaria nº. 022/2023-GP em 12 de janeiro de 2023 e publicado no Diário Oficial do dia 12/01/23, estabelece critérios para a realização de exames admissionais (exames médico e complementares) e análise de documentos visando ao ingresso dos candidatos classificados dentro das vagas na Seleção Simplificada, em face do que

RESOLVE:

Art. 1º- Terá direito de apresentar documentos e realizar os exames admissionais, o candidato classificado dentro do número de vagas do Edital e devidamente convocados nesta Portaria, conforme relação abaixo:

INSC	NOME CANDIDATO	CARGO
6156	DANIEL CHARLES LIMA E COSTA	AUX. ADMINISTRATIVO

INSC	NOME CANDIDATO	CARGO
5946	JUCILENE VIEIRA DA SILVA	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS

INSC	NOME CANDIDATO	CARGO
4889	MARIA CASSANDRA LACERDA	COZINHEIRA

INSC	NOME CANDIDATO	CARGO
4454	IGOR SILVA AGRA	MAQUEIRO

INSC	NOME CANDIDATO	CARGO
5470	ARMANDO JOSÉ PEREIRA DE CARVALHO	MOTORISTA

INSC	NOME CANDIDATO	CARGO
4654	NÁJILA SIQUEIRA REIS	RECEPCIONISTA
5390	CARLA JOYCE DA SILVA NASCIMENTO	RECEPCIONISTA

INSC	NOME CANDIDATO	CARGO
5978	GLEDYSON MOREIRA MARCELINO	VIGILANTE

INSC	NOME CANDIDATO	CARGO
------	----------------	-------



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Prefeitura Municipal de Trindade-PE

Medida Provisória nº 200-2/2001 e Lei Federal nº 14.063/2020
Lei Municipal nº 1.026/2021 | www.trindade.pe.gov.br
Ano III, Edição 068, sexta-feira-feira, 21 de julho de 2023.



4758	KALINE DOS SANTOS FERREIRA	AUXILIAR DE FARMÁCIA
------	----------------------------	----------------------

INSC	NOME CANDIDATO	CARGO
4371	THIAGO SILVA GALDINO	AUXILIAR DO SETOR DE REGULAÇÃO

INSC	NOME CANDIDATO	CARGO
4718	DIONES ANTONIO DA SILVA SANTOS	DIGITADOR

INSC	NOME CANDIDATO	CARGO
5401	DEJAINA DELMONDES DA ASSUNÇÃO	OFICINEIRA

INSC	NOME CANDIDATO	CARGO
4797	GUILHERME PEIXOTO GOMES	OPERADOR SISTEMAS SIM / SINAN

INSC	NOME CANDIDATO	CARGO
6359	JOÃO ELIEZIO SANTOS ANDRADE	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
4927	JEFFESON LUIZ ARAÚJO FÉLIX	TÉCNICO ADMINISTRATIVO - PCD

INSC	NOME CANDIDATO	CARGO
4786	WEDINA MORAIS DE ARAÚJO RIBEIRO	TEC. ENFERMAGEM – ESF
4341	RENIVÂNIA MONTEIRO SOUZA	TEC. ENFERMAGEM – ESF
4716	CLEICY NEVES SANCHES	TEC. ENFERMAGEM – ESF
6825	TELMA ALVES DE SOUZA	TEC. ENFERMAGEM – ESF

INSC	NOME CANDIDATO	CARGO
6353	LILIANNE DE FARIAS BARBOSA DE CARVALHO	TECNICA DE ENFERMAGEM – HMMV
6488	FRANCISCA TEIXEIRA DELMONDES SOARES	TECNICA DE ENFERMAGEM – HMMV
6311	MARIA JANNAÍNA DE ARAÚJO SOUZA	TECNICA DE ENFERMAGEM – HMMV
5464	MARCLÉIA NUNES DA SILVA	TECNICA DE ENFERMAGEM – HMMV
5793	REGIVANIA DO NASCIMENTO DA ARAÚJO	TECNICA DE ENFERMAGEM – HMMV
5417	JANE KALLY ALVES DE ARAÚJO	TECNICA DE ENFERMAGEM – HMMV
6623	ROSA PEREIRA DA SILVA DELMONDES	TECNICA DE ENFERMAGEM – HMMV
5052	FRANCISCA DAS CHAGAS CONCEIÇÃO SAMPAIO	TECNICA DE ENFERMAGEM – HMMV

INSC	NOME CANDIDATO	CARGO
5102	PEDRO UALISSON DE ALENCAR CASSIMIRO	TECNICA DE ENFERMAGEM – UPA
6222	HELENELDE LOPES DE ALENCAR	TECNICA DE ENFERMAGEM – UPA
6640	MARIA DE LOURDES ALVES DUARTE PEREIRA	TECNICA DE ENFERMAGEM – UPA
6307	ANA LARISSA NEVES SOUZA RAMALHO	TECNICA DE ENFERMAGEM – UPA
5830	LEIDJANE MARIA DA SILVA	TECNICA DE ENFERMAGEM – UPA



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Trindade-PE

Medida Provisória nº 200-2/2001 e Lei Federal nº 14.063/2020

Lei Municipal nº 1.026/2021 | www.trindade.pe.gov.br

Ano III, Edição 068, sexta-feira-feira, 21 de julho de 2023.



ITI
Instituto Nacional de
Tecnologia da Informação

6888	MARIA EVANILDA FEITOZA LEITE	TECNICA DE ENFERMAGEM – UPA
INSC	NOME CANDIDATO	CARGO
4770	ANY SUELI SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
5751	SEBASTIÃO PEREIRA DE MELO	TECNICA DE ENFERMAGEM – UPA
5872	CÍCERA FREIRE LOPES	TECNICA DE ENFERMAGEM – UPA

INSC	NOME CANDIDATO	CARGO
4981	ERQUISON FERREIRA BARBOZA	TECNICO EM SEGURANÇA E SAÚDE DO TRABALHO

INSC	NOME CANDIDATO	CARGO
4721	DANIELE ALENCAR DA SILVA	ENFERMEIRA CAPS

INSC	NOME CANDIDATO	CARGO
4732	JOSEMARIO PEREIRA LEAL	ENFERMEIRO – EFS
5669	ROMARIO BIANO DE NORONHA	ENFERMEIRO – EFS
5759	RAFAELE OLIVEIRA ALENCAR	ENFERMEIRO – EFS
5477	EDNEIA MARIA CARNEIRO ANDRADE SANTOS	ENFERMEIRO – EFS

INSC	NOME CANDIDATO	CARGO
6791	AFFONSE HENRIQUE COELHO COUNTTING	ENFERMEIRO- HMMV
4459	JOSE RENEN NOGUEIRA PINHEIRO SANTANA	ENFERMEIRO- HMMV PCD

INSC	NOME CANDIDATO	CARGO
6789	AFFONSE HENRIQUE COELHO COUNTTING	ENFERMEIRO – UPA
5374	CLAYLSONN ANDRÉ BATISTA ALENCAR	ENFERMEIRO – UPA
6936	ANA KARLA TELES PEDROZA NOVAIS	ENFERMEIRO – UPA

§1º- A apresentação de documentos e exames admissionais, é ato personalíssimo.

§2º- Os candidatos que lograrem êxito na apresentação documental (cópia e original) bem como em todos os exames admissionais, serão convocados para a contratação.

§3º- Em todos os exames clínicos, laboratoriais e complementares deverão constar obrigatoriamente o nome completo do candidato e a assinatura sobre o carimbo do profissional que realizou o exame. É motivo de inautenticidade dos exames laboratoriais e complementares a inobservância ou omissão de, pelo menos, um dos casos acima previstos. A inautenticidade dos exames laboratoriais e complementares implica a inaptidão do candidato. Não serão aceitos exames com rasuras ou emendas, enviados por meios eletrônicos ou em cópias reprográficas.

§4º- Será admitido um único recurso quanto aos exames admissionais, em que o candidato não tenha obtido êxito, o qual deverá ser interposto em até 03 (três) dias úteis após o término do prazo previsto no art. 3º desta Portaria.



§5º- Para realização do Atestado de Saúde Ocupacional – ASO emitido pelo Médico do Trabalho, deverá a clínica solicitar cópia do PCMSO, via e-mail institucional: dep.pessoal@trindade.pe.gov.br.

Art. 2º- Os candidatos supracitados, convocados por força deste ato administrativo, deverão comparecer à Secretaria Municipal de Saúde localizada a Av. Prefeito Marcos Pereira Lima, s/n, centro, nesta urbe, no horário das 09h as 13h, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir do dia seguinte à data de publicação desta Portaria, munidos dos documentos (cópia e original) descritos no Capítulo 5 (itens: 5.1, 5.3, 5.4 e 5.5 do edital) conforme previsão expressa no Capítulo 7, alínea 4 do Edital.

§1º- A apresentação de documentos não gera a expectativa de contratação.

Art. 3º- Será entregue ao candidato a relação dos exames admissionais os quais deverão ser realizados às suas expensas, tendo que os resultados serem entregues na sede da Secretaria Municipal de Saúde no prazo impreterível de 15 (quinze) dias, a contar do término do prazo previsto no artigo 2º desta Portaria.

Art.4º- No local, datas e horário previamente indicados nesta Portaria em seu artigo 2º, os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos (cópia e original):

- a) Comprovação dos pré-requisitos/escolaridade;
- b) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- c) Certidão de Nascimento e CPF dos filhos;
- d) Contato telefônico e e-mail;
- e) Título de Eleitor, com o comprovante de votação na última eleição ou Certidão de Quitação Eleitoral fornecida pelo Cartório Eleitoral;
- f) Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
- g) CTPS (cópia das páginas do número e data de emissão)
- h) CNH categoria “B” (cargo motorista);
- i) Comprovante de Residência atualizado;
- j) Documentação de experiência profissional compatível com a função;
- k) Documentação de títulos e formação educacional com patível com a função;
- l) Documento de comprovação da condição de pessoa com deficiência (PcD);
- m) Comprovante de requisito mínimo exigido para a função;
- n) Carteira de Identidade Profissional (Registro de Conselho de Classe);
- o) Cédula de Identidade atualizada - RG;
- p) Comprovante de Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
- q) Documento de inscrição no PIS-PASEP;
- r) 02 (duas) fotos 3x4 coloridas (fundo branco);
- s) Certidão de antecedentes criminais, fornecida pela Justiça Estadual;
- t) Comprovante de conta bancária (Banco do Brasil);
- u) Apresentação dos exames admissionais – se considerado APTO em inspeção de saúde em caráter eliminatório.
- v)

Art. 5º - De acordo com o exclusivo interesse, oportunidade e conveniência da Administração Pública, conforme previsão do Capítulo 7- alínea 3 do Edital nº. 001/22, poderá haver outra Portaria para apresentação de documentos e exames admissionais, contemplando candidatos classificados dentro das vagas do Edital que neste primeiro momento não foram convocados.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Trindade-PE

Medida Provisória nº 200-2/2001 e Lei Federal nº 14.063/2020

Lei Municipal nº 1.026/2021 | www.trindade.pe.gov.br

Ano III, Edição 068, sexta-feira-feira, 21 de julho de 2023.



Art.6º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE PERNAMBUCO, 21 DE JULHO DE 2023.

HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO

Prefeita Municipal

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNACIONAL	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Trindade - PE (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2023
	Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção	DOTAÇÃO BICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	Execução da Despesa		DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	SALDO (a) - (d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
					% (btotal b)	SALDO (c) - (a-d)				
FU0 - Administração Geral	1.968.700,00	1.968.900,00	345.742,05	603.198,97	1,08	1.163.701,03	347.576,80	761.198,97	1,32	1.175.701,03
FU0 - Demais Subfunções	18.603.000,00	18.603.000,00	1.290,00	15.772.893,90	21,18	2.830.106,50	2.518.723,73	7.607.803,79	12,70	10.995.196,32
Previdência Social										
Previdência Básica										
Previdência do Regime Estatutário	18.603.000,00	18.603.000,00	1.290,00	15.772.893,90	21,18	2.830.106,50	2.518.723,73	7.607.803,79	12,70	10.995.196,32
Previdência Complementar										
Previdência Especial										
FU09 - Administração Geral										
FU09 - Demais Subfunções										
Saúde	28.597.585,84	28.488.485,84	4.339.085,44	11.892.909,69	15,97	17.595.556,15	3.952.179,20	10.463.253,27	17,80	18.025.232,57
Atenção Básica	15.391.127,38	14.800.727,38	1.810.191,26	5.114.198,45	6,87	6.738.928,90	1.742.895,08	4.726.439,45	7,89	10.124.290,90
Auxílio Hospitalar e Ambulatorial	11.103.389,99	12.945.899,99	2.900.899,14	9.911.318,84	7,94	6.434.077,11	2.020.177,80	5.207.020,21	8,84	8.748.873,94
Suporte Profilático e Terapêutico	790.000,00	1.332.000,00	353.050,92	731.495,38	0,98	600.504,62	77.679,32	276.308,21	0,48	1.055.691,79
Vigilância Sanitária	442.800,00	454.800,00	19.200,00	62.738,00	0,08	382.062,00	22.240,00	62.738,00	0,10	392.082,00
Vigilância Epidemiológica	602.044,54	789.544,54	148.899,72	588.296,02	0,49	421.249,92	75.437,00	292.894,30	0,49	493.650,24
Alimentação e Nutrição										
FU10 - Administração Geral	18.800,00	18.800,00	3.990,00	7.866,00	0,01	10.934,00	3.990,00	7.866,00	0,01	10.934,00
FU10 - Demais Subfunções	18.800,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00
Trabalho										
Proteção e Benefícios ao Trabalhador										
Plataformas de Trabalho										
Empregabilidade										
Fomento ao Trabalho										
FU11 - Administração Geral	15.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00
FU11 - Demais Subfunções	35.923.018,29	39.066.068,68	6.098.639,84	19.798.592,98	26,59	19.287.476,68	6.381.907,06	17.622.627,33	29,94	21.133.442,33
Educação										
Educação Fundamental	26.880.403,26	27.528.656,47	4.582.946,38	13.213.198,00	17,76	14.315.458,47	4.277.200,31	12.766.451,19	21,36	14.732.205,28
Educação Infantil										
Educação Profissional										
Educação Superior										
Educação Infantil	5.085.613,03	7.341.001,19	916.901,09	3.829.895,08	5,14	3.511.136,11	1.120.300,71	2.497.959,89	4,17	4.843.042,30
Educação de Jovens e Adultos	89.000,00	185.000,00	12.827,98	39.988,00	0,05	145.011,40	12.827,98	39.988,00	0,07	145.011,40
Educação Especial	11.000,00	17.000,00	4.297,20	5.842,79	0,01	11.157,21	4.297,20	5.842,79	0,01	11.157,21
Educação Básica										
FU12 - Administração Geral	3.941.000,00	3.087.402,00	678.771,15	1.989.262,51	2,87	1.088.139,49	667.863,05	1.902.941,06	3,18	1.154.780,94
FU12 - Demais Subfunções	916.000,00	937.000,00	303.122,84	720.435,00	0,87	218.564,50	279.847,81	686.745,00	1,15	247.255,00
Cultura	6.777.000,00	6.799.000,00	168.199,89	247.865,70	0,33	6.551.134,30	168.199,89	247.865,70	0,41	6.551.134,30
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico										
Difusão Cultural										
FU13 - Administração Geral	6.777.000,00	6.799.000,00	168.199,89	247.865,70	0,33	6.551.134,30	168.199,89	247.865,70	0,41	6.551.134,30
FU13 - Demais Subfunções										
Direitos da Cidadania										
Cidadania e Reintegração Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Individuais Coletivos e Difusos										
Assistência aos Povos Indígenas										
FU14 - Administração Geral										
FU14 - Demais Subfunções										
Urbanismo	12.485.028,00	12.351.528,00	2.312.990,45	5.942.954,21	7,98	6.408.573,79	1.982.099,03	4.973.128,34	8,30	7.378.402,26
Infra-Estrutura Urbana	7.420.000,00	6.900.000,00	1.264.697,00	3.196.842,98	4,29	3.709.857,02	977.846,00	2.961.239,41	4,28	4.344.261,99
Serviços Urbanos	623.891,90	623.891,90	220.909,74	695.991,90	0,75	388.629,21	220.909,74	695.991,90	0,93	388.629,21
Transportes Coletivos Urbanos										
FU15 - Administração Geral	4.118.047,30	4.522.047,30	727.823,86	2.191.959,54	2,94	2.330.087,76	794.015,28	1.856.835,84	3,10	2.665.211,38
FU15 - Demais Subfunções										
Habituação										
Habituação Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00